



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2023 - IGESDF
CHAMAMENTO N.º 053/2022
PROCESSO SEI N.º 04016-00079506/2022-47

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL CONTÍNUA - DPAC e DIÁLISE PERITONEAL AUTOMÁTICA - DPA, SENDO ADAPTADOR DE TITANIO, CAPSULA PROTETORA DE TITANIO, CONJUNTO PARA DIÁLISE PERITONEAL, CATETER DE TENCKHOFF, SOLUÇÃO PARA DIÁLISE PERITONEAL E 160 (CENTO E SESENTA) UNIDADES DE EQUIPAMENTO CICLADORA AUTOMATIZADAS EM REGIME DE COMODATO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **CLEBER MONTEIRO FERNANDES**, portador do RG n.º **38*.**6 - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º **144.***.***-00** e seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147***3 SSP/DF** e inscrito no CPF **669.8**.***-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **49.351.786/0011-52**, estabelecida na **ROD. DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO - KM 84 - PINHAL - CABREUVA/SP**, CEP: **13.317-204**, telefone: **(11) 5694-8500**, e-mail: **la_shs_fiscal@baxter.com**, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **LAERTE SIQUEIRA JÚNIOR**, inscrito no CPF n.º *****.115.***-73** e portador do RG n.º **32***352 - SSP/SP**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2023 - IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de

Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da Solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 102/2023 (110664240)**, apresentada pela área demandante ([161293846](#));

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([165312468](#) e [162360912](#));

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([164046887](#));

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 126/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([164321467](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 102/2023 (110664240)**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **24 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026**, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato Originário e no artigo 39 no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) aprovado por meio da Resolução n. 04/2022.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ em R\$ 10.970.005,20 (dez milhões, novecentos e setenta mil cinco reais e vinte centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	380	ADAPTADOR DE TITÂNIO C/ROSCA P/CATETERES DE DIÁLISE PERITONEAL C/PINO LONGO E REENTRÂNCIAS DUPLAS E LACRE DUPLO CONEXÃO	150	R\$ 816,29	R\$ 122.443,50

02	745	CAPSULA PROTETORA DE TITÂNIO P/BOLSA DE DIÁLISE PERITONEAL	150	R\$ 75,88	R\$ 11.382,00
03	101	CATETER PARA TERAPIA RENAL, DIALISE PERITONEAL, DURABILIDADE DE LONGA PERMANÊNCIA, MODELO TENCKHOFF. Características adicionais: matéria-prima silicone, comprimento cerca de 42cm, tipo fixação, duplo anel de poliéster para fixação, kit com clamp, tampa e conector, linha radiopaca, esterilidade estéril, uso único.	150	R\$ 1.609,70	R\$ 241.455,00
04	62	CATETER DE TENCKHOFF PARA DIÁLISE PERITONEAL NEONATAL (SISTEMA FECHADO) 30 cm.	05	R\$ 1.841,02	R\$ 9.205,10
05	147	CATETER DE TENCKHOFF PARA DIÁLISE PERITONEAL INFANTIL (FECHADO) 31 CM.	05	R\$ 1.841,02	R\$ 9.205,10
06	149	CATETER DE TENCKHOFF PARA DIÁLISE PERITONEAL SISTEMA FECHADO ADULTO 43CM/47 CM.	70	R\$ 1.609,70	R\$ 112.679,00
07	365	CONJUNTO PARA DIÁLISE PERITONEAL, TROCA PARA TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA/DPAC (9 DIAS). Características adicionais: componentes kit de treinamento para 9 dias paciente DPA/DPAC, composição do kit, sistema de bolsas integradas de infusão e drenagem em y, equipo de drenagem, protetores de extensão de cateter descartáveis, conector, clamps plásticos e máscaras faciais descartáveis.	150	R\$ 1.066,25	R\$ 159.937,50

08	367	CONJUNTO PARA DIÁLISE PERITONEAL, TROCA/MANUTENÇÃO PARA 15 DIAS DE PACIENTE, CAPD. Características adicionais: componentes kit de sistema integrado de bolsas de infusão e drenagem, protetores de extensão de cateter descartáveis, equipos de drenagem e para cicladora, conector luer lock, clamps plásticos e máscaras faciais descartáveis.	240	R\$ 1.943,80	R\$ 466.512,00
09	103	CONJUNTO PARA DIÁLISE PERITONEAL, KIT TROCA/MANUTENÇÃO MENSAL - 30 DIAS PARA PACIENTE DPA/APD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT DE SISTEMA INTEGRADO DE BOLSAS DE INFUSÃO, PROTETORES DE EXTENSÃO DE CATETER DESCARTÁVEIS, EQUIPOS DE DRENAGEM, EQUIPO CASSETTE PARA CICLADORA COM 3-ENTRADAS, EQUIPO DE TRANSFERÊNCIA DE '6 COM TWIST-CAMP DE LONGA PERMANÊNCIA, CONECTOR, CLAMPS PLÁSTICOS, CINTA PARA CAPD SISTEMA SSD E MÁSCARA FACIAIS DESCARTÁVEIS.	2.100	R\$ 3.580,10	R\$ 7.518.210,00
10	3387	SOLUÇÃO PARA DIÁLISE (BOLSAS HC 6L) A 1.5%.	10.800	R\$ 80,52	R\$ 869.616,00
11	3388	SOLUÇÃO PARA DIÁLISE (BOLSAS HC 6L) A 2.5%.	10.800	R\$ 80,52	R\$ 869.616,00
12	3389	SOLUÇÃO PARA DIÁLISE (BOLSAS HC 6L) A 4.25%.	7.200	R\$ 80,52	R\$ 579.744,00
COMODATO	EQUIPAMENTO	MAQUINA CICLADORA PARA DIÁLISE PERITONEAL, com as seguintes características técnicas: atuar com volume total entre 200ml a 80.000 ml e	160	-	-

nos modos Padrão e Baixo Volume; Permitir ajuste de pelo menos 1 a 9 infusões diurnas; possibilitar ajuste do volume da infusão diurna no modo padrão entre 100ml a 3000ml e para baixo volume entre 60 a 1000ml; permitir ajuste do tempo de terapia noturna entre 10 minutos e 48 horas; obter controle do volume de infusão noturna no modo padrão entre 100ml e 3000 ml e para o modo de baixo volume entre 60ml a 1000ml; ter ajuste do volume corrente entre 40 e 95%; apresentar opção de controle da UF total ou UF noturna entre 10ml e 10.000ml; permitir configuração no Limite da UF negativa e positiva; dispor de ajuste do volume da última infusão para o modo padrão entre 100ml a 3000ml e no modo de baixo volume a opção de 0ml ou o intervalo de 60ml a 1000 ml; indicar a frequência de drenagens completas durante a terapia; ajuste no tempo mínimo de drenagem entre 0 min e 30 minutos em baixo volume; ajuste no volume mínimo de drenagem para o modo padrão entre 60% e 125% e no modo de baixo volume entre 50% e 125%; ajuste de peso do paciente entre 1Kg A 990Kg; possuir alarme de drenagem inicial no modo padrão e de baixo volume; possibilitar configuração da UF alvo da última drenagem manual com intervalo entre 0ml-3.000ml; permitir acionar o alarme da última drenagem manual; dispor também da função de lavar as linhas, repor peso, travar

programa, registrar a			
terapia e os alarmes.			

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.970.005,20 (dez milhões, novecentos e setenta mil cinco reais e vinte centavos)

4. DA RESCISÃO A TERMO

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

Diretor-Presidente

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF
--



RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF



CONTRATADA:

LAERTE SIQUEIRA JÚNIOR

Procurador

BAXTER HOSPITALAR LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LAERTE SIQUEIRA JUNIOR, RG nº 32213352 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 24/04/2025, às 18:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 24/04/2025, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr. 0001938-1, Diretor(a)-Presidente**, em 24/04/2025, às 19:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=169085481)
verificador= **169085481** código CRC= **BF7D448D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br